

# **AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

## GABINETE DO PREFEITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: Nº 01/002.965/2019 Acordo de Cooperação Técnica Nº 30/2019

Data da Assinatura: 27/01/2020

Prazo Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Partes Signatárias: Município do Rio de Janeiro, por meio do Gabinete do Prefeito e do Centro de Operações e Resiliência - GP/COR e, a FUNDAÇÃO RIO CONGRESSOS E EVENTOS - RIO CONVETION & VISITORS BUREAU - RIOCVB.

Objeto: Criação de Plataforma Digital com o Calendário de Eventos da Cidade do Rio de Janeiro e disponibilização ao Público.

Valor: O presente instrumento é não oneroso, não havendo qualquer valor a ser repassado por uma parte à outra.

Fundamento: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

# SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Termo de Cooperação nº 01/2020

Processo nº 01/900.724/2020

Partes: PCRJ/CVL/SUBSC e ODONTO CLÍNICA DE PACIÊNCIA

Obieto: Concessão de descontos de até 30% nos serviços de ortodontia, implantodontia, periodontia, odontologia preventiva, dentística, cirurgias, clareamento dental e prótese dentária, para servidor ativo, inativo e pensionista da Administração Direta e Indireta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, bem como aos seus dependentes; para os servidores estranhos aos quadros, pelo período em que estiverem vinculados ao Município e os terceirizados enquanto o Município for tomador do serviço; para os servidores ativos do quadro permanente, estranhos ao quadro, terceirizados, inativos e pensionistas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ) e do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), bem como aos seus dependentes.

**Prazo:** de 16/03/2020 a 16/03/2025 Data da Celebração: 13 de março de 2020.

Fundamento: Normas gerais da Lei 8666/93 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01 de 13/09/90, o Decreto Rio n°44.452, de 20 de abril de 2018 e a Portaria CVL/SUBSC Nº 007, de 07 de maio de 2018.

#### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUINTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, CITA Juliana Gleice Viana Schmidt de Castro, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.755-9, para no prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº 07/02/002707/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta)** faltas consecutivas no período de 05/08/2019 a 03/09/2019. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO QUITAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Os servidores ou seus representantes legais devem comparecer, A PARTIR DO DIA 17/03/2020, ao PREVI-RIO, Rua Afonso Cavalcanti nº 455 - Anexo. 11º andar. Ala A. sala 1.123, no horário das 10 às 16 horas. para retirar o Ofício de Baixa de Hipoteca ou o Termo de Liquidação do

NOME	PROCESSO
CHRISTIANE CLAUDIA TADEU DA CONCEIÇÃO	05/514.649/2008
DEBORAH UHR	05/509.106/2004
GRICELHA ALVES DOS SANTOS	05/508.020/2008
LENILDA VIRGINIO DA SILVA	05/506.736/2008
LUCIA CHAVES PASSAGEM	05/512.436/2008
LUIS DE GONZAGA LISBOA B. FERREIRA	05/507.704/2012
PAULA DOS REIS MOITA	05/506.699/2006
SHEILA DE CARVALHO	05/500.985/1999

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV **EXPEDIENTE DE 13/03/2020**

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 009/18 de CASSIEL MATHEUS COSTA DE MACEDO Registro 987107, publicado em D.O. N°14, data 05/04/2018, pág.53 com validade a partir de

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE: 13/03/2020 EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo nº: 01/500.146/2020 Termo de Cooperação Técnica nº: 002/2020

Data de Assinatura: 10/03/2020

Partes: COMLURB e COGUMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Objeto: Regular a parceria para fabricação de 3 kits de brinquedos e mobiliários urbanos de madeira plástica, provenientes da Campanha de entrega voluntária de plástico PEAD2. Os kits deverão ser instalados em praças na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação do Programa Rio Novo Olhar da COMLURB.

Prazo: 04 meses Valor: N/A

Nota de Empenho: N/A Programa de Trabalho: N/A Natureza da Despesa: N/A

Fundamento: Estatuto da Comlurb, art. 37, alínea "c"

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL **EXPEDIENTE DE 13/03/2020**

Processo: 01/507.137/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) № 043/2020, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo

a) EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTA-ÇÕES EIRELI, vencedora do item 16, no valor unitário de R\$ 44,90 e quantid. total estimada de 80 unidades e item 18, no valor unitário de R\$ 3.02 e quantid, total estimada de 250 unidades

b) R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora do item 04, no valor unitário de R\$ 0,42 e quantid. total estimada de 2.000 metros; item 05, no valor unitário de R\$ 0,68 e quantid. total estimada de 6.000 metros; item 06, no valor unitário de R\$ 1,25 e quantid. total estimada de 3.000 metros: item 07, no valor unitário de R\$ 1.78 e quantid. total estimada de 4.000 metros; item 08, no valor unitário de R\$ 2,48 e quantid. total estimada de 1.500 metros; item 09, no valor unitário de R\$ 3.92 e quantid, total estimada de 1.300 metros; item 10, no valor unitário de R\$ 5.50 e quantid, total estimada de 1.300 metros; item 11, no valor unitário de R\$ 6,95 e quantid. total estimada de 200 metros; item 12, no valor unitário de R\$ 13,80 e quantid. total estimada de 30 unidades; item 13. no valor unitário de R\$ 3.11 e quantid, total estimada de 550 unidades: item 14, no valor unitário de R\$ 42,96 e quantid. total estimada de 160 unidades; item 15, no valor unitário de R\$ 43,11 e quantid. total estimada de 150 unidades e item 20, no valor unitário de R\$ 18,18 e quantid. total estimada de 30 unidades:

c) MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA. EPP, vencedora do item 03, no valor unitário de R\$ 29,60 e quantid. total estimada de 50 unidades e item 21, no valor unitário de R\$ 225,90 e quantid. total estimada de 10 unidades

d) O FORTE DA PIRAQUARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, vencedora do item 19, no valor unitário de R\$ 4,34 e quantid. total estimada de 300 unidades; item 22, no valor unitário de R\$ 0,32 e quantid. total estimada de 100 unidades: item 23, no valor unitário de R\$ 0.27 e quantid. total estimada de 100 unidades; item 26, no valor unitário de R\$ 1,83 e quantid. total estimada de 100 unidades e item 27, no valor unitário de R\$ 1,45 e quantid. total estimada de 100 unidades

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 01/240.129/2019-CDURP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2020;

Tipo de Licitação: Menor preço; Objeto: Contratação de Profissional para prestação de Serviços de suporte técnico na área de T.I., para a sede da CDURP. Data: 27/03/2020 Hora: 10:00h

Valor total estimado: R\$ 47.030.04 (quarenta e sete mil e trinta reais, e quatro centavos);

O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.cdurp@ gmail.com ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 0004/372310/2018

Endereço: Rua Turi, 12 A Fundos - Pilares Requerente: Maria P A Monteiro

Inscrição: 2996872-1

CIÊNCIA: Trata-se processo de legalização de construção de benfeitoria cuia obra foi realizada sem licenca.

Com base na documentação acostada aos autos, no disposto no art. 20 e 21, do Dec. 14327/95, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2013:

Cadastrado o CPF e incluída Maria da Penha Andrade Monteiro como titular e destinatária do imóvel;

Incluída a inscrição no sistema informado como benfeitoria. com os seguintes dados cadastrais: Tipologia: casa; utilização: residencial; posição: fundos; idade: 2013; áxea tributável: 117m2, CL 08440-0; nº 12 A FDS ;

Emitida guia 01/2019 consignando os lancamentos de IPTU e TCL de 2019 e TCL de 2014 a 2018. Remitido o IPTU de 2014 a 2018 de acordo com a Lei 2277/94

Cumpre ressaltar que a presente inscrição foi atribuída a título precário. exclusivamente para efeitos fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos arts. 78 e 79 do Decreto nº. 14.327/95.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

### Processo: 0004/374239/2018

Endereço: Rua Marau, 115 - Freguesia (Ilha) Requerente: Reginaldo Fernandes da Silva

Inscrição: 0835157-9

CIÊNCIA: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no imóvel de inscrição em

Com base na documentação acostada aos autos (Registro de Imóveis às fis. 04, Licença de obras fis. 03) e no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, e revendo os cálculos das áreas, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2019: IF. 0835157-9: Alteração de área de 248m2 para 449m2;

Emissão de guias 01/2020 cobrando as diferenças de IPTU de 2020. O IPTU de 2019 está remitido, de acordo com a Lei nº 2 277/94

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

### Processo: 04/66304723/2018

Endereço: Rua D PAA 12472 / PAL48565 e 48428 , 190 apt 503 - Anil Requerente: Durvalina Lisboa do Rosário

Inscrição: 3365340-3

CIÊNCIA: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e de TCL, com fulcro no Art. 61, inciso XXIII da Lei 691/84 e artigo 50, IV

O pedido foi indeferido pela F/SUBTF/CET, sem a apreciação do mérito, conforme decisão à fl. 28. O contribuinte foi regularmente notificado desta

Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências:

Excluídos os códigos de suspensão da cobrança do IPTU e da TCL, que haviam sido implantados com vigência inicial para 2018 (fls. 32/33);

Emitidas as guias 01/2020 e 02/2020. cobrando-se, inclusive, a mora devida, conforme estipulado no Art. 179, parágrafo 2° c/c o art. 155, ambos do C.T.N., nos moldes previstos no Art. 181, inc. I a V e parágrafos, da Lei 691/84, restabelecendo a cobrança de TCL para os exercícios 2018 e 2019.

As guias 01/2020 e 02/2020 têm cotas com vencimento em 2020, o na época do pagamento deverão ter o seu valor corrigido peio IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final de dezembro de 2020. Caso sejam pagas ainda em 2019, não incidirá a atualização

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.